

PORTARIA Nº13/2021

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

*"Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a servidora **IVANI PIRES VAZ** e dá outras disposições".*

O GESTOR DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU – PREVIM, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.40, §1º, I da Constituição Federal (redação do art. 6-A da EC 70/2012) e do art. 19 e seguintes da Lei 813/2007, de 25/05/2007, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Montividiu,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a Sra. **IVANI PIRES VAZ**, portadora do CPF: 301.430.801-30, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Gari, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (23,54/30*1100)	R\$ 863,13
Quinquênio (20%) – (23,54/30*220)	R\$ 172,63
Complemento Constitucional	R\$ 64,24
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 1.100,00

Paragrafo Único – O segurado será reavaliado periodicamente para atestar a condição de incapacidade, conforme estipulado no laudo pericial da junta médica, ou a qualquer tempo, conforme julgar necessário esta autarquia previdenciária, ou a cada 02 (dois) anos.

Art. 2º - A aposentadoria se enquadra no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício fica a cargo do PREVIM, conforme Lei Complementar Municipal nº 813, de 25 de maio de 2007 e seus alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nº de ordem	13/2021
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	08 / 11 / 2021
Responsável	Micheron Kuffner


Wesson Cabral de Souza
Gestor do Previm